

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I N° 7.604, DE 16 DE MARÇO DE 2012
Altera e revoga dispositivos da Lei nº 7.398, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados o art. 6º e o § 3º do art. 8º da Lei nº 7.398, de 16 de abril de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O Estado deverá articular com os Municípios e a União políticas, programas e planos que cumpram as diretrizes e demais disposições apresentadas neste ZEE.
§ 1º O Governo do Estado do Pará desenvolverá, no âmbito da Política Estadual de Ordenamento Territorial o sistema e os mecanismos para integração, avaliação e monitoramento dos planos, programas e projetos de que trata o *caput* deste artigo.
§ 2º Incompatibilidades entre as diretrizes e categorias de uso do ZEE da Zona Leste e Calha Norte e outros instrumentos federais de gestão e ordenamento territorial serão resolvidas pelo Comitê Supervisor do ZEE-PA, ouvido o órgão federal interessado e respeitado o disposto no art. 14 desta Lei.
§ 3º Incompatibilidades que envolvam a gestão de bens públicos da União, arrolados no art. 20 da Constituição Federal de 1988, serão dirimidas em comum acordo com o órgão federal responsável pela matéria, resguardado o regime jurídico específico do uso do referido bem público".
"Art.8º.....
§ 3º O disposto no *caput* deste artigo somente se aplica aos imóveis rurais com passivo ambiental adquirido antes de 12 de maio de 2005, data da publicação do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará pela Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005".
Art. 2º Ficam revogados o art. 9º e seu parágrafo único, e o inciso I do art. 11 da Lei nº 7.398, de 16 de abril de 2010.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2012.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
D E C R E T O N° 379, DE 16 DE MARÇO DE 2012
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, com fundamento no art. 23, inciso VIII, parte final, da Constituição Federal, que assegura a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para organizar o abastecimento alimentar, e Considerando o incremento na demanda de pescado no período da Semana Santa e o consequente aumento de preços;
Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas com vistas a minimizar os problemas de abastecimento de pescado no aludido período, de modo a garantir a oferta do produto a preços acessíveis;
Considerando que foi discutido e acordado previamente com todos os seguimentos da pesca e aquicultura, e estabelecido parcerias com entes públicos, com vistas a alcançar objetivo de garantir o abastecimento de pescado nesse período de maior consumo,
D E C R E T A:
Art. 1º Para garantir o abastecimento do mercado interno, de forma emergencial, fica a Administração Estadual autorizada a suspender a emissão de documentos necessários para movimentação de todas e qualquer espécie de pescado, *in natura*, fresco, resfriado e curado (salgado) para fora do Estado do Pará, no período de 18 de março a 6 de abril de 2012, exceto pescado congelado e com Serviço de Inspeção Federal/SIF, expedido em favor de indústrias registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
§ 1º A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ fica autorizada a suspender a emissão de Guia de Transporte Animal - GTA para pescados vivos e a Secretaria de Estado da Fazenda a suspender a emissão de Nota Fiscal para comercialização e circulação de pescado para fora do Estado, durante o período de 18 de março a 6 de abril de 2012.
§ 2º O Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado

de Pesca e Aquicultura - SEPAq, estabelecerá parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com vistas à suspensão das autorizações para o transporte de pescado fresco ou resfriado para outro Estado e ao controle do pescado congelado e com Serviço de Inspeção Federal - SIF, no período mencionado no *caput*.
Art. 2º O Poder Público Estadual realizará controle e fiscalização nos postos de fronteira, nos entrepostos de embarque fluvial de pescado para exportação, nas estradas de acesso às fronteiras e no estuário marinho do Município de Viseu, de modo a impedir a saída de pescado vivo, fresco e congelado desacompanhado das respectivas autorizações e documentos fiscais.
§ 1º Os aquicultores interessados em participar do programa oferecerão pescado oriundo de cativeiro, nos pontos de venda pré-estabelecidos pela SEPAq, disponibilizando, no mínimo, 50 toneladas de pescado.
§ 2º As organizações de aquicultores ou aquicultores individuais, que se comprometerem a fornecer pescado vivo para comercialização, ficarão responsáveis pela estrutura de venda e limpeza do local, conforme termo compromisso com a SEPAq.
Art. 3º A SEPAq credenciará os interessados em participar dos Programas previstos no art. 3º deste Decreto e divulgará ao público os Programas, os pontos de venda e a listagem dos respectivos parceiros, destacando, quando for o caso, os descontos oferecidos, de modo a evidenciar a responsabilidade social de todos os participantes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2012.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2012/CCG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de infra-estrutura de Sonorização e Iluminação para dar suporte aos eventos da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará.
EMPRESA VENCEDORA:
WALMIR BRAGA QUEIROZ ME – CNPJ N° 14.390.754/0001-00, foi a vencedora do Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço global do ITEM, num total de R\$ 35.000,00
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2012 R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FERNANDES DE FARIAS.
ORDENADOR: LUCILA DOS SANTOS SERIQUE – Subchefe da Casa Civil da Governadoria
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354179
Dispensa: 3/2012
Data: 15/03/2012
Valor: 17.720,71
Objeto: Contratação de empresa para dar suporte ao evento "Seminário de Combate a Violência", a ser realizado pelo PRO PAZ
Fundamento Legal: Art.24, Inciso XXIV da Lei Federal 8.666/93
Data de Ratificação: 15/03/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122130562750000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000
Endereço: Bvd Castilhos França, Bairro: Campina, S/N
CEP. 66010-020 - Belém/PA
Telefone: 9132125525
Ordenador: Lucila dos Santos Serique
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354242
Termo Aditivo: 7
Data de Assinatura: 29/02/2012
Valor: 258.978,00
Vigência: 29/02/2012 a 28/05/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR 90 (NOVENTA) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO

II DA LEI FEDERAL 8.666/93, POR FORÇA DO ACORDO ENTRE AS PARTES TAMBÉM CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS MODELO MAMINHONETE, A SEREM LOCADOS CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.
Contrato: 35-CCG
Exercício: 2008
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04122129745340000 339039 0101000000 Estadual
04122130562750000 339039 0101000000 Estadual
04122131760780000 339039 0101000000 Estadual
08244135665600000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: BRASIL RENT A CAR LTDA.
Endereço: R Oliveira Belo, Bairro: Umarizal, 03434
CEP. 66050-380 - Belém/PA
Telefone: 9132301989
Ordenador: Lucila dos Santos Serique

Casa Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354161
PORTARIA: N° 056 - CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N° 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572349751/ADAILSON SEBASTIÃO CHAGAS LEAL (ASSESSOR OPERACIONAL I) / 2.5 diárias (Alimentação) / de 02/03/2012 a 04/03/2012
541925171/CLAYTON MENEZES CUNHA (SD PM) / 2.5 diárias (Alimentação) / de 02/03/2012 a 04/03/2012
555877551/FLÁVIO MONTEIRO DA CRUZ (ASSESSOR OPERACIONAL I) / 2.5 diárias (Alimentação) / de 02/03/2012 a 04/03/2012
572349861/ODICELI DOS SANTOS OLIVEIRA (ASSESSOR OPERACIONAL I) / 3.5 diárias (Alimentação) / de 01/04/2012 a 04/03/2012
367301/RAIMUNDO ADJALME AMORIM DA SILVA (ASSESSOR OPERACIONAL I) / 3.5 diárias (Alimentação) / de 01/03/2012 a 04/03/2012
572349891/ROSELIZ FERREIRA DA SILVA (ASSESSOR OPERACIONAL I) / 2.5 diárias (Alimentação) / de 02/03/2012 a 04/03/2012<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 354385
PORTARIA N° 167 / 2012-PGE.G., DE 14 DE MARÇO DE 2012
INTERROMPER, por necessidade de serviço, a contar de **16.03.2012** o gozo de férias do Procurador do Estado **Hubertus Fernandes Guimarães**, concedida por meio da Portaria nº 089/2012-PGE.G., de 06.02.2012, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado
PORTARIA N° 168 / 2012-PGE.G., DE 15 DE MARÇO DE 2012
Designar o servidor **Fernando Bernardo de Souza Neto**, identidade funcional nº 55590245/2, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS-011.2 da servidora **Fernanda Sales de Lima**, identidade funcional nº 57173939/1, por motivo de férias, no período 09.04 a 08.05.12.
CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
Procurador-Geral do Estado